



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

terça-feira, 15 de julho de 2025

Ano XV - Edição nº 01758 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9AFEFF8714719167D7BA5C1D008CEB3E

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PP 009/2025.
- DECRETO DE Nº 019 DE 15 DE JULHO DE 2025.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ -BAHIA

CNPJ: 14.140.701/0001-30

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE SE REALIZARÁ A LICITAÇÃO; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2025, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA CONSTITUIÇÃO, CONSOLIDAÇÃO DE CRÉDITOS RELATIVOS À CFEM, COM USO DE APLICATIVO DE CONTROLE E OPERAÇÃO, E DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS. ABERTURA; 29/07/2025, AS 14:00H. LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL. AV. PEDRO JOAQUIM MACHADO, S/N. SETOR DE LICITAÇÕES. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS GRATUITAMENTE, TELEFONE: (74) 36491201. E-MAIL: licitacao@uibai.ba.gov.br. JARBAS DA SILVA SOARES – PREGOEIRO.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/0001-30



DECRETO DE NÚMERO 019 DE 15 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE QUALIFICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MANTIDAS PELO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE UIBAÍ-BAHIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica e,

Considerando o Artigo 206, inciso VI da Constituição Brasileira;

Considerando os critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, em seus artigos 14, 64 e SIº do artigo 67;

Considerando a Lei de Número 13.005, de 25 de julho de 2014 - Plano Nacional de Educação, na Meta 19 a necessidade urgente da efetivação da Gestão Democrática, com ênfase nas estratégias 19.1, 19.6 e 19.8;

Considerando os termos do inciso I do SI do Artigo 14 da Lei nº 14.113/2020, que estabelece critérios técnicos de mérito e desempenho para processo seletivo de escolha de diretor e vice-diretor escolar de unidades de ensino da educação básica mantidas pela rede municipal de ensino, observando os princípios de autonomia, cidadania, dignidade da pessoa humana, gestão democrática do ensino público, eficiência e melhoria da qualidade social;

Considerando a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica e de Qualidade que aprovou as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023;

Considerando a Lei Municipal que dispõe sobre a estruturação do plano de carreira, cargos e vencimentos dos profissionais da educação escolar da rede pública municipal de ensino de UIBAÍ;

Considerando o Plano Municipal de Educação de UIBAÍ;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido que a comissão do processo de seleção para gestores escolares será composta pelos seguintes profissionais:

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/0001-30



NOME DO/A PROFISSIONAL	FUNÇÃO QUE DESEMPENHA
Miqueline Bastos Rosa	Técnica Pedagógica Municipal
Pedro Machado Sobrinho	Representante do Cons. Municipal de Educação
Marisa Alves Almeida	Representante do executivo Municipal
Antônia Irenilda Santiago Mota	Representante do Conselho do FUNDEB
Jadna Miranda Barreto	Representante da Educação Infantil
Mirtes Sandra Silva Matos	Representante do Ensino Fundamental

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada às disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de UIBAÍ – Bahia, em 15 de julho de 2025.


Aideriene Rocha Levi
Prefeita Municipal